Resolução nº : 13435/99
Protocolo nº : 247180/99
Origem : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessada : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referenta aos recursos repassados para a entidade por órgãos estaduais, no exercício de 1985 , na importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões cruzeiros) , nos termos da Instrução nº 1538/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 18782/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA